ordem dos enfermeiros
gabinete do bastonário

Exmo. Senhor
Sub-Director-Geral da Saúde
Direcção-Geral da Saúde
Prof. Doutor André Peralta Santos

E-mail: secretariado.direcao@dgs.min-saude.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2024/13553		**28-11-2024**

Assunto: Proposta da Norma - Programas de base populacional do Cancro da Mama | Auscultação

Senhor Sub-Director-Geral da Saúde,

Na sequência do pedido de auscultação enviado a esta Ordem relativo à proposta da Norma para "*Programas de base populacional do Cancro da Mama*", cumpre-nos, após apreciação pelos órgãos competentes, enviar os contributos assinalados no documento que se anexa.

Assinalamos a inclusão das Equipas de Saúde Familiar, em vez de equipas de família, no sistema de alerta, o que permite ao Enfermeiro de Família assegurar o devido e atempado acompanhamento das utentes em causa, valorizando-se o potencial de actuação interdisciplinar e contribuindo para a continuidade de cuidados exigida.

Contudo, evidencia um claro subaproveitamento da capacidade e potencial de competência dos Enfermeiros e dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, assim como dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Comunitária aos três níveis de prevenção, como resulta do consagrado nos Regulamentos n.º 428/2018, de 16 de Julho, e n.º 391/2019, de 3 de Maio, respectivamente.

Em inúmeros países, e como reconhecido pela OMS, os Enfermeiros foram chamados a desempenhar um papel central na implementação, gestão e acompanhamento dos programas de rastreio, uma vez que possuem os conhecimentos e as competências necessárias à sua implementação e gestão.

Esta questão assume particular importância quando a maioria das mulheres relata sentir-se mais confortável e menos ansiosa na presença de Enfermeiros, em todos os níveis de actuação.

É, pois, inegável a importância crítica dos Enfermeiros na educação para a saúde, incluindo no que se refere à prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento nos processos de transição e adaptação a novas situações, competindo ao Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica "*discutir os benefícios e os riscos do rastreio*", uma vez que este "*Concebe, planeia, coordena, supervisiona, implementa e avalia programas, projetos e intervenções de rastreio no sentido de promover a saúde ginecológica*", conforme enunciado no Regulamento n.º 391/2019, de 3 de Maio.

LFB/CE/RCF/afs

Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 75
1700-028 Lisboa
T • +351 218 455 230
bastonario@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt

Acresce que, nas diferentes unidades funcionais, é ao Enfermeiro que compete o acompanhamento de proximidade ao indivíduo, famílias e agregados, garantindo a continuidade de cuidados, a educação para a saúde, disponibilizando o apoio e monitorização pertinente em face das características, escolhas e necessidades nos processos de detecção e adaptação à mudança.

Por fim, a Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de lamentar a evidente ausência de Enfermeiros no grupo de peritos responsável pela presente proposta de Norma.

A DGS, uma vez mais, contrariando a prática recomendada e verificada em inúmeros países, e omitindo as áreas de actuação e de intervenção dos Enfermeiros, legalmente consagradas em Portugal, persiste em ignorar a importância fulcral que os Enfermeiros desempenham para o funcionamento do sistema e dos serviços de saúde, organização e prestação de cuidados, incluindo na prevenção e detecção precoce de patologias da mama.

Para além do enunciado, e como há muito a Ordem alerta a DGS, os Enfermeiros são essenciais na recolha, tratamento, produção e validação de indicadores de saúde, na coordenação e articulação entre os diferentes níveis de cuidados, na formação contínua e na investigação nestas áreas.

Continuar a omitir esta constatação é desconhecer a realidade do funcionamento dos serviços e, em particular, das unidades funcionais dos Cuidados de Saúde Primários, bem como a evidência internacional, na qual o reconhecimento dos Enfermeiros como elementos-chave na implementação e sucesso dos programas de rastreio oncológico é inegável.

Certos de que os contributos enunciados serão tidos em devida conta, atentos os princípios subjacentes à organização e funcionamento dos serviços de saúde, e na perspectiva de colaboração e defesa da salvaguarda do interesse de todos os envolvidos, em particular, da saúde e bem-estar dos destinatários de cuidados que a todos nos vincula, a Ordem dos Enfermeiros considera ser urgente que a Direcção-Geral da Saúde, ao abrigo dos princípios da transparência, boa colaboração e defesa do interesse público, integre definitivamente os Enfermeiros nos processos de formulação, revisão e aprovação de Normas e Orientações, futuros e em curso.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 75
1700-028 Lisboa
T +351 218 455 230
bastonario@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt

LFB/CE/RCF/afs